



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

01 MAR. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

MENSAGEM N.º 004/2018

Senhor Presidente,

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º <u>1170</u> 28 FEV. 2018 Horário: <u>08:55h</u> Responsável: 
---

Nos termos do art. 34, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2018, que “*Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que indica.*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 26 de fevereiro de 2018.

  
**José Maria Lucena**

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
01 MAR. 2018  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO Nº 8170  
28 FEV. 2019  
Horário: 8:35h  
Responsável: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 009/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que indica.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de **R\$ 1.232.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, para fazer face às despesas com o Gerenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme discriminação abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ÓRGÃO: 20** – Secretaria Municipal de Urbanismo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001** – Secretaria Municipal de Urbanismo

**15 451 1503 2.068** – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 001	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 001	R\$	550.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 001	R\$	181.500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte 001	R\$	25.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 001	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 001	R\$	18.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte 001	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 001	R\$	67.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 001	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	R\$	18.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 001	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 001	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 001	R\$	120.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 001	R\$	7.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 001	R\$	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 001	R\$	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 001	R\$	2.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 001	R\$	2.500,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Fonte 001	R\$	15.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 001	R\$	12.000,00
4.4.30.32.00	Auxílios	Fonte 001	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 001	R\$	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.232.500,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

**ÓRGÃO: 07** – Sec. Mun. Infraestrutura, Serv. Públicos e Urbanismo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701** – Sec. Mun. Infraestrutura, Serv. Públicos e Urbanismo

**26 782 1501 1.026 – Construção e Ampliação de Estradas Municipais**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fontes 18 22	R\$	100.000,00 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**15 122 1501 2.014 – Gerenciamento da Sec. Mun. de Infraestrutura, Serv. Público e Urbanismo**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 01	R\$	550.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01		181.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	01		90.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	01		31.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	01		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>902.500,00</b>

**15 452 1503 2.017 – Conservação de Vias e Logradouros Públicos**

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	Fonte 01	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**15 452 1507 2.018 – Gerenciamento do Abatedouro, Feira e Mercados**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 01	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	01		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, serão suportadas pela Fonte / Destinação de Recursos “01 – Recursos Ordinários”, conforme Tabela Especificações das Fontes ou Destinação de Recursos, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**Art. 4º.** As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2018.

  
**José Maria Lucena.**